



PROTOCOLO N.º : 22.836-2/2021
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE CAUTELAR
REPRESENTANTE : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
REPRESENTADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
REQUERENTE : GUSTAVO TIAGO DE QUEIROZ DA MAIA SANTOS – pregoeiro
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Gustavo Tiago de Queiroz da Maia Santos, pregoeiro do município de Ribeirão Cascalheira, subscrito pela procuradora, Sra. Lieda Rezende Brito, por meio do qual postula prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa nos autos deste processo, que trata de Representação de Natureza Externa com Pedido de Cautelar, comunico que **defiro parcialmente** o pedido e **concedo o prazo de 10 (dez) dias**, contados em dias úteis a partir do término do prazo anteriormente concedido, de acordo com o artigo 267, parágrafo único, da Resolução n.º 14/2007.

Notifique-se.

Na sequência, **remetam-se** os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a manifestação da interessada ou certificar o decurso do prazo.

Cuiabá/MT, 2 de maio de 2022.

(assinatura digital)¹

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006

